LEI ORDINÁRIA Nº 3.428, DE 28 DE AGOSTO DE 2015

"Dá denominação a Próprio Municipal 'VICENTE GERALDO LANI'".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado *"VICENTE GERALDO LANI"* a sede das Secretarias de Serviços Municipais e Secretaria de Transportes e Viação, ambas localizadas na Avenida José Antunes de Lisboa, 300, Jardim do Bosque.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de agosto de 2015.

ADEMIR DONIZETI ZANÓBIA
Prefeito do Município de Leme